



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tianguá, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo Art. 74, caput e inciso I e IV da Lei Federal nº 14.133/21, para Inexigibilidade de Licitação nº INX12/2024-SESA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CHP 03/2024-SESA E ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA) COM O INTUITO DE ATENDER OS USUÁRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE**, em favor da Empresa 01 – **CONSULTÓRIO DRA. LAYANE FERNANDES FISIOTERAPIA INTEGRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ: 55.821.825/0001-69, Representada pela senhorita Layane Fernandes, inscrita no CPF: 061.527.473-09, residente domiciliada a Rua Poeta Lauro Menezes, número 946, bairro Centro, município Tianguá - CE, CEP: 62.320-065. 02 – **CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTA TEREZINHA**, inscrita no CNPJ nº 11.741.204/0001-08, sediada a Rua Assembléia de Deus, nº 722, Bairro Centro, Tianguá – CE, CEP: 62.320-029, Representada pelo Senhor Luiz Ricardo Marinho dos Santos, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará em 17/11/1955, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes, sn, Seminário, Tianguá - CE, CEP: 62.327-105, portador do CPF sob nº 051.272.383-49, considerando a previsão na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01 Secretaria de Saúde. 0601 10 302 0181 2.049 Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. FONTE DE RECURSO: Recurso Federal.; **Valor Mensal**: R\$ 181.598,40 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Assim, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, vem expressar através da Sra. FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO - Secretária Municipal de Saúde do Município de Tianguá, todo teor da presente declaração, onde, de acordo, procederemos com a devida ratificação.

TIANGUÁ-CE, 11 DE SETEMBRO DE 2024.


FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE